



ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação e Cultura

CELSO RAMPINHO DO CARMO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Indústria e Comércio

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIO MEIRELES GUERRA JÚNIOR
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO
Diretor Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/7 Pgs

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Presidente.....7/11 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº308

Terça - Feira, 29 Janeiro de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.272 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Decreta luto Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É declarado Luto Oficial em todo o território municipal, por três dias, contado a partir desta data, em sinal de pesar pelas vítimas do incêndio na boate Kiss, em Santa Maria, Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de janeiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº 094 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 013 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Designar **ROSE APARECIDA PORTO**, matrícula nº 426, para Função Gratificada de Chefe do Serviço de Nutrição Escolar da Secretaria de Educação e Cultura, símbolo FG-1, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de janeiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO

Prefeito

PORTARIA Nº 095 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Designar **ANDRÉA FERREIRA BRANCO DE CASTRO**, matrícula nº 016, para Função Gratificada de Supervisora de Nutrição Escolar das Escolas Municipais, com percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de janeiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO

Prefeito

PORTARIA Nº 096 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 0018/2013

RESOLVE

Autorizar a permuta entre a servidora **ALESSANDRA VIEIRA TURBA**, Professora, matrícula nº 2745, do Quadro Permanente deste Município e **CÁTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PACHECO**, Professora, matrícula nº 112.284 da Prefeitura Municipal de Areal, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo dos servidores sob a responsabilidade dos órgãos de origem, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de janeiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO

Prefeito

PORTARIA Nº 097 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 0742/2013,

RESOLVE

Designar os servidores **ROGÉRIO CAPUTO** e **CLAUDIA MIRANDA CARDOSO**, em substituição, a Fernando Magno Geoffroy Filho e Carlos de Oliveira Limongi, respectivamente, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, instituído na Portaria nº 157 de 29 de abril de 2009, a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de janeiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO

Prefeito

PORTARIA Nº 098 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 04139/2012,

RESOLVE

Designar a servidora **HELOISA DIAS DOS SANTOS**, Engenheira Civil, matrícula nº 2.457, para atuar como Assistente Técnica do Município no processo judicial de nº 0000649.09.2012.8.19.0076, que tramita na Vara Única desta Comarca.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de janeiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito

Atos da Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 032/2012 - presencial

DATA DA ABERTURA: 06 de dezembro de 2012.

PROCESSO: 00247/12

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para aquisição de baterias sem a devolução da carcaça para atendimento das secretarias municipais. Sagrou-se vencedora a sociedade empresária **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 254

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0002-20

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Firma	Marca	Valor unit.	Valor total
1	100	100 COMP (CENTO)	ACICLOVIR 200MG	RIOCLARE NSE	PRATI DONAD UZZI	RS8,30	RS 830,00
2	3.00 0	100 COMP (CENTO)	ACIDO ACETILSALICILICO DE 100 MG	RIOCLARE NSE	IMEC	RS1,00	RS 3.000,00
11	2.50 0	100 COMP (CENTO)	CAPTOPRIL DE 25 MG	RIOCLARE NSE	SANVAL	RS1,25	RS 3.125,00
20	500	100 COMP (CENTO)	DIGOXINA DE 0,25 MG	RIOCLARE NSE	PHARLA B	RS2,89	RS 1.445,00
22	1.00 0	100 COMP (CENTO)	ENALAPRIL 20 MG	RIOCLARE NSE	BELFAR	RS4,00	RS 4.000,00
24	500	100 COMP (CENTO)	FENOBARBITAL DE 100 MG	RIOCLARE NSE	SANVAL	RS3,70	RS 1.850,00
28	2.00 0	100 COMP (CENTO)	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25 MG	RIOCLARE NSE	CIMED	RS1,40	RS 2.800,00
29	100	100 COMP (CENTO)	ISOSSORBIDA 10 MG	RIOCLARE NSE	SANVAL	RS4,25	RS 425,00

30	50	100 COMP (CENTO)	LORATADINA 10MG	RIOCLARE NSE	GEOLAB	RS4,40	RS 220,00
31	200	100 COMP (CENTO)	LOSARTANA POTASSICA 25MG	RIOCLARE NSE	LABORI S	RS5,00	RS 1.000,00
35	2.00 0	100 COMP (CENTO)	OMEPRAZOL 20 MG	RIOCLARE NSE	PRATI DONAD UZZI	RS3,82	RS 7.640,00
36	500	100 COMP (CENTO)	PARACETAMOL 500 MG	RIOCLARE NSE	TKS	RS3,70	RS 1.850,00
40	1.00 0	100 COMP (CENTO)	RANITIDINA DE 150 MG	RIOCLARE NSE	MEDQUI MICA	RS3,95	RS 3.954,00
41	1.50 0	100 COMP (CENTO)	SINVASTATINA 20 MG	RIOCLARE NSE	SANVAL	RS5,60	RS 8.400,00
42	1.000	100 DRÁGEAS (CENTO)	SULFATO FERROSO	RIOCLARE NSE	BELFAR	RS2,87	RS 2.870,00
44	200.000	COMP.	METILDOPA 250 MG	RIOCLARE NSE	TKS	RS0,08	RS 16.000,00
48	50.000	COMP.	SINVASTATINA 40MG	RIOCLARE NSE	SANVAL	RS0,10	RS 5.000,00
54	5.000	COMP.	CLORIDRATO DE NOTRIPTILINA 25 MG	RIOCLARE NSE	TEUTO	RS 0,12	RS 600,00
57	50.000	COMP.	FLUCONAZOL 150MG	RIOCLARE NSE	MEDQUIMICA	RS0,16	RS 8.000,00
71	100.000	COMP.	PENTOXIFILINA DE 400 MG	RIOCLARE NSE	UCI FARMA/ MABRA	RS0,27	RS 27.000,00
80	10.000	COMP.	ACIDO VALPROICO 500 MG (OU VALPROATO DE SODIO)	RIOCLARE NSE	SANOFI- AVENTIS	RS0,51	RS 5.100,00
83	5.000	FRASCO	DIPIRONA SODICA GOTAS	RIOCLARE NSE	FARMACE	RS 0,39	RS 1.950,00
88	5.000	FRASCO	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	RIOCLARE NSE	HIPOLABOR	RS 0,56	RS 2.800,00
90	5.000	COMP.	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	RIOCLARE NSE	E.M.S	RS 0,46	RS 2.300,00
97	1.500	FRASCO	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL	RIOCLARE NSE	HIPOLABOR	RS 0,54	RS 810,00
101	3.000	COMP.	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75 MG	RIOCLARE NSE	E.M.S	RS 0,90	RS 2.700,00
106	15.000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO 0,4MG/ML	RIOCLARE NSE	HIPOLABOR	RS 0,81	RS 12.150,00
111	1.000	COMP.	AZATIOPRINA 50MG	RIOCLARE NSE	E.M.S/ GERM/ SIGMA	RS 0,99	RS 990,00
115	2.000	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	RIOCLARE NSE	GEOLAB	RS 1,77	RS 3.540,00
118	5.000	FRASCO	NISTATINA CREME VAGINAL	RIOCLARE NSE	BERGAMO	RS 1,20	RS 6.000,00
125	2.000	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	RIOCLARE NSE	HIPOLABOR	RS1,75	RS 3.500,00
						total	RS141.849,00

São José do Vale do Rio Preto, 10 de janeiro de 2013.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

PROCESSION.º0064/2013
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Vales – transportes eletrônico a serem utilizados pelos servidores municipais, valor R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil Reais).

O Secretário de Administração, Senhor Nei Gonçalves Machado, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 0064/2013, datado de 03 de janeiro de 2013, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 0064/2013 que seja autorizado a aquisição de **Vales-transportes eletrônico junto ao Fetranspor, para serem utilizados pelos servidores municipais.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Administração

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
Processo n.º 0064/2013.

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretario Municipal de Administração, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 0064/2013, em especial a cota de 22 de janeiro de 2013 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de Vales-transportes eletrônico, junto a Fetranspor a serem utilizados pelos servidores municipais no ano de 2013.**

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de janeiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Vales – transportes a serem utilizados pelos servidores municipais, valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta e vinte mil reais).

O Secretario de Administração, Senhor Nei Gonçalves Machado solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 003/2013, datado de 03 de janeiro de 2013, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 0063/2013 que seja autorizado a aquisição de **Vales-transportes junto ao Viação Progresso de Turismo S/A, para serem utilizados pelos servidores municipais.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Processo n.º 0063/2013.

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 0063/2013, em especial a cota de 22 de janeiro de 2013 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de Vales-transportes, junto a Viação Progresso de Turismo S/A a serem utilizados pelos servidores municipais no ano de 2013.**

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de janeiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º: 2532

INSTRUMENTO: Processo Administrativo n.º 00615/13; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. Geraldo Lopes de Menezes. **OBJETO:** Rescindir, de forma unilateral, o contrato nº 2532 a partir de 22 de janeiro de 2012. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2013.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes

Diretor da Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º: 2550

INSTRUMENTO: Processo Administrativo n.º 00617/13; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. Luciano Leandro Demarchi. **OBJETO:** Rescindir, de forma unilateral, o contrato nº 2550 a partir de 22 de janeiro de 2012. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2013.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes

Diretor da Secretaria Municipal de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação na Ata de Registro de Preço nº 253, e conseqüentemente no extrato, da sociedade empresária **KANSAS AUTO PEÇAS COMERCIAL LTDA- EPP**, referente ao pregão nº 031/12, processo administrativo nº 4391/2012.

ONDE SELÊ:

Ata de Registro de Preço nº 251
Aos sete dias do mês de janeiro de 2012 (...)

LEIA-SE:

Ata de Registro de Preço nº 253
Aos sete dias do mês de janeiro de 2013 (...)

São José do Vale do Rio Preto, 21 de janeiro de 2012.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes

Diretor da Secretaria de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação nos termos de rescisão dos contratos 2532 e 2550 e, conseqüentemente nos extratos, processos administrativos nº 00615/13 e 00617/13, respectivamente,

ONDE SE LÊ:

Fica rescindido (...) a partir de 22 de janeiro de 2012.

LEIA-SE:

Fica rescindido (...) a partir de 22 de janeiro de 2013.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de janeiro de 2013.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, de 28 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar, em **caráter provisório**, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal, **relativo ao 3º Quadrimestre de 2012**, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 2000, em face da publicação pela Prefeitura Municipal do seu Demonstrativo da Receita Corrente Líquida dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2012, no dia 24 de janeiro de 2013, no Diário Oficial Online nº 307.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 28 de janeiro de 2013.

DÁRCIO ANDRÍOLO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2012 até Dez/2012		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.263.214,1	0,0	1.263.214,1
Pessoal Ativo	1.263.214,1	0,0	1.263.214,1
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0

Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	20.000,0	0,0	20.000,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.000,0	0,0	20.000,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	1.243.214,1	0,0	1.243.214,1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			49.997.015,5
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			2,49 %
LIMITE MÁXIMO (Inclso III, art. 20 da LRF) - <=5,00%>			2.999.820,9
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <=5,70%>			2.849.829,9

Ivo da Gama Pires
Presidente

Luís Romeu Souza de Oliveira
Vice-Presidente

José Carlos Pacheco Furtado
1º Secretário

Maria Anunciação da Silva
2º Secretário

Patricia Figueiredo da Silva
Diretor Administrativo

Giovane Branco Faraco
Analista Contábil – Controle Interno

José Luis Dias Gonçalves
Analista Contábil – Contador e Tesoureiro

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	163.332,3	Consignações	0,0
Conta Movimento	163.332,3	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar	1.523,1
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício (Processados)	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	1.523,1
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
		Credores Diversos	0,0
Pela Câmara Municipal	0,0	Serviços da Dívida	0,0
Pelas Demais Unidades Gestoras	-	Precatórios Não-Pagos	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0

		Repasso Orçamentário Não-Transferido até 31/12	-
		Para Câmara Municipal	-
		Para Demais Unidades Gestoras	-
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	163.332,3	SUBTOTAL	1.523,1
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	161.809,2
TOTAL	163.332,3	TOTAL	163.332,3
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			161.809,2
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Consignações - RPPS	-
Conta Movimento	-	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	-
Contas Vinculadas	-	Restos a Pagar Processados	-
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	-	Do Exercício	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	De Exercícios Anteriores	-
Repasso Orçamentário Não-Received até 31/12	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Demais Disponibilidades Financeiras	-	Credores Diversos	-
		Serviços da Dívida	-
		Precatórios Não Pagos	-
		Emitidos até 04/05/2000	-
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	-
		Demais Serviços da Dívida	-
		Demais Obrigações Financeiras	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

ORGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
CÂMARA SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	1.523,1	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
TOTAL	1.523,1		0,0	0,0	0,0		0,0	0,0
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Exercícios Anteriores	Do Exercício			
00 - ORDINÁRIOS	1.523,1	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - C	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0
02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0
08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Ed.	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0

09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO (Administração Indireta exc	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - S.U.S.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - FNAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - Transferências de Recursos do FNDE (que não salário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Sai	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
27 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Diretamente Arrecadado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não espe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Diversas - recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Diversas - recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.523,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Ivo da Gama Pires
Presidente

Luis Romeu Souza de Oliveira
Vice- Presidente

José Carlos Pacheco Furtado
1º Secretário

Maria Anunciação da Silva
2º Secretário

Patricia Figueiredo da Silva
Diretor Administrativo

Giovane Branco Faraco
Analista Contábil – Controle Interno

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	1.243.214,1	2,49 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	2.999.820,9	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.849.829,9	5,70 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Ivo da Gama Pires
Presidente

Luis Romeu Souza de Oliveira
Vice- Presidente

José Carlos Pacheco Furtado
1º Secretário

Maria Anunciação da Silva
2º Secretário

Patricia Figueiredo da Silva
Diretor Administrativo

Giovane Branco Faraco
Analista Contábil – Controle Interno